



MINISTÉRIO DA CULTURA

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da
Consultoria-Geral da União*

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO CULTURA, E A M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70068-900, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pela Sra. Ministra, **MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA**, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 3320357, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.953/0001-10, sediada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777 - 13º andar - ala A - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05477-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CHECON ANTONGINI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.008875/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.749.999,75 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de **R\$ 6.999.999,00 (seis**

milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), para o valor total de R\$ 8.749.998,75 (oito milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PROV2000109

Nota de Empenho: 2024NE000001

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 437.499,94 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Representante legal da CONTRATANTE

MARCELO CHECON ANTONGINI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Beatriz Magalhães Pinto Peretti

NOME: Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 26/04/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECON ANTONGINI, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Magalhães Pinto Peretti, Testemunha**, em 29/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 29/04/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703799** e o código CRC **833DBCD6**.